



## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD 1341991

[Resolução Presi 4/2021 \(12234632\)](#)

(Guia de suporte ao preenchimento do DOD: [12964067](#))

### 1. Unidade requisitante (inc. III)

SSJ Viçosa/MG

### 2. Descrição sucinta da demanda (inc. II)

Contratação de empresa para execução de serviços de dedetização, desratização e eliminação de pragas urbanas e de limpeza de reservatórios de água potável da sede da SSJ Viçosa para o ano de 2025 (03 reservatórios de água de 10.000 litros cada).

### 3. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. IV)

a) Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2021/2026 - Macrodesafio: "Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança judiciária"

b) Plano de Logística Sustentável (PLS): objetivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades.

c) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - Agenda 2030/ONU : ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes

A presente contratação consta do PAC 2025, conforme Processo SEI 0005665-07.2024.4.06.8001 e Documento de Formalização de Demanda id. 0745561.

### 4. Justificativa expressa para a contratação (inc. V)

**1. Problema/situação enfrentada:** A periodicidade recomendada pela legislação para a limpeza de caixas d'água e realização de dedetização é de seis meses, mas a última realização desses serviços na Subseção Judiciária de Viçosa ocorreu em dezembro de 2023 (Processo SEI 0015531-73.2023.4.06.8001), sendo, portanto, necessário proceder a uma nova contratação, visando à manutenção das condições de saúde do público interno e externo da unidade judiciária e o cumprimento das normas sanitárias vigentes.

**2. Necessidade originada:** necessidade de limpeza regular e frequente das caixas d'água a fim de garantir água potável e limpida aos usuários internos e externos da SSJ Viçosa. Em relação à dedetização e desratização, há necessidade de realizar o procedimento periódico em acordo com as normas sanitárias, adotando medidas preventivas contra vetores urbanos a fim de garantir segurança a todos os membros da subseção.

**3. O que se deseja alcançar:** caixas d'água limpas e sanitizadas e sede dedetizada, garantindo saúde, segurança e bem estar aos usuários e jurisdicionados da Justiça Federal, garantindo o atendimento às normas sanitárias vigentes.

### 5. Código de item (inc. I)

### 6. Quantidade total estimada da contratação (inc. VI)

### 7. Valor unitário e total estimado da contratação (inc. VII)

*Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 5, 6 e 7 devem ser informados conjuntamente.*

### 5. Código do item - Catálogo de Compras do Governo Federal (<https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>):

- a) Código de serviço 3417 - Desinsetização/Desratização/Dedetização;
- b) Código de serviço 13595: Manutenção/Higienização de reservatório de água potável.

### 6. Quantidade estimada:

- a) Desinsetização/Desratização/Dedetização - 1 unidade
- b) Manutenção/Higienização de reservatório de água potável: 3 caixas d'água de 10.000 litros cada

**7. Valor total estimado da contratação:** R\$ 2.341,11 (dois mil trezentos e quarenta e um reais e onze centavos), conforme cotações realizadas na Plataforma Banco de Preços ids 1351030 e 1351036.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DE MATERIAL/SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Dedetização, desratização, desinsetização da SSJ Viçosa - área total de 1.035 m <sup>2</sup>	3417 - Desinsetização / Desratização / Dedetização	1	R\$ 1.019,25	R\$ 1.019,25
2	Limpeza de reservatórios de água da SSJ Viçosa - 3 reservatórios de 10.000 litros cada	13595 - Manutenção / higienização de reservatório de água potável	3	R\$ 440,62	R\$ 1.321,86

**8. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução\* (inc. VIII)**

Não há vinculação.

**9. Data-limite para entrega dos bens ou início da prestação dos serviços\* (inc. IX)**

A data limite para início da prestação de serviços é de 10 dias a partir da emissão na Ordem de Serviços.

**10. Prazo previsto para a execução\* (inc. X)**

90 dias a partir da emissão na Ordem de Serviços.

**11. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada\* (inc. XI)**

Sim.

**12. Forma prevista para a contração\* (inc. XII)**

Dispensa de Licitação (Lei 14.133/21, art. 75, inciso II)

**13. Grau de prioridade da contratação (inc. XIII)**

Grau 2 (baixo): quando a impossibilidade de contratação provoca interrupção ou atraso de processo não crítico.

**14. Critérios de sustentabilidade\* (inc. XIV)**

- Plano de Logística Sustentável do TRF1;
- Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU;
- Manual de Sustentabilidade nas Compras e Contratações do Conselho da Justiça Federal (CJF);
- Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU;
- Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010 – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- IN SLTI/MPOG n. 1, de 19 de janeiro de 2010 – Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal;
- Lei n. 6.360, de 23 de setembro 1976 – Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências;
- Decreto n. 10.936, de 12 de janeiro de 2022 – Regulamenta a Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Lei n. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e suas alterações – Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências;
- Decreto n. 2.783, de 17 de setembro de 1998 – Dispõe sobre proibição de aquisição de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO, pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;
- Decreto n. 6.686, de 10 de dezembro de 2008 – Altera e acresce dispositivos ao Decreto n.6.514, de 22 de julho de 2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações;
- Decreto n. 8.077, de 14 de agosto de 2013 – Regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei n. 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências;
- Resolução ANVISA RDC n. 622, de 09 de março de 2022 – Dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências;
- Resolução ANVISA RDC n. 184, de 22 de outubro de 2001 – Dispõe sobre registro de produtos saneantes domissanitários e afins, de uso domiciliar, institucional e profissional, e dá outras providências.
- IN IBAMA n. 141, de 19 de dezembro de 2006 – Regulamenta o controle e o manejo ambiental da fauna sinantrópica nociva.

**15. Riscos da não contratação (inc. XV)**

- Risco de proliferação de insetos, ratos e/ou escorpiões que podem causar danos à saúde e comprometer a segurança dos colaboradores da Justiça Federal de Viçosa e de seus jurisdicionados que possuem acesso ao prédio;
- Risco de contaminação por meio do consumo de água não potável na sede da SSJ Viçosa, podendo provocar doenças e comprometer a segurança de seus colaboradores e ao público externo.

\*Os DODs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 8, 9, 10, 11, 12 e 14.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Soares Camargos**, Supervisor(a) de Seção I, em 11/09/2025, às 13:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1341991** e o código CRC **03190000**.

---

Avenida Joaquim Lopes de Farias, 505 - Bairro Santo Antônio - CEP 36576-001 - Viçosa - MG

0003693-65.2025.4.06.8001

1341991v20